



## **10/02/2015 - Calendário dos feriados e pontos facultativos de 2015**

O Governo do Estado de Santa Catarina, por meio do Decreto nº 36 de Fevereiro de 2015, fixa o calendário dos feriados e pontos facultativos para os órgãos e as entidades da administração direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo estadual.

<b>JANEIRO</b>	
1º de janeiro (quinta-feira)	Confraternização Universal (feriado nacional).
<b>FEVEREIRO</b>	
16 de fevereiro (segunda-feira)	Carnaval (ponto facultativo).
17 de fevereiro (terça-feira)	Carnaval (ponto facultativo).
18 de fevereiro (quarta-feira)	Quarta – Feira de Cinzas (ponto facultativo até às 13h).
<b>ABRIL</b>	
02 de abril (quinta-feira)	Ponto facultativo - Decreto N. 103, de 26 de março de 2015.
03 de abril (sexta-feira)	Ponto facultativo - Paixão de Cristo (feriado nacional).
20 de abril (segunda-feira)	Ponto Facultativo - (Decreto N. 123, de 14 de abril de 2015).
21 de abril (terça-feira)	Tiradentes (feriado nacional).
<b>MAIO</b>	
1º de maio (sexta-feira)	Dia Mundial do Trabalho (feriado nacional).
<b>JUNHO</b>	
04 de junho (quinta-feira)	Corpus Christi (ponto facultativo) (Decreto N. 202. de 28 de maio de 2015).
<b>AGOSTO</b>	Decreto nº 144 de 30 de Abril de 2015 altera e acrescenta dispositivos ao Decreto nº 36, de 9 de fevereiro de 2015, que fixa o calendário dos feriados e pontos facultativos.
11 de agosto (terça-feira)	Sempre que o dia 11 de agosto e o dia 25 de novembro coincidirem com dias úteis da semana, os feriados e os eventos alusivos às referidas datas serão transferidos para o domingo subsequente.

<b>SETEMBRO</b>	
7 de setembro (segunda-feira)	Independência do Brasil (feriado nacional).
<b>OUTUBRO</b>	
12 de outubro (segunda-feira)	Nossa Senhora Aparecida (feriado nacional).
15 de outubro (quinta-feira)	Dia do Professor (ponto facultativo nas escolas públicas estaduais).
30 de outubro (sexta-feira)	Dia do Servidor Público (ponto facultativo).
<b>NOVEMBRO</b>	
2 de novembro (segunda-feira)	Finados (feriado nacional).
15 de novembro (domingo)	Proclamação da República (feriado nacional).
<b>DEZEMBRO</b>	
24 de dezembro (quinta-feira)	Véspera do Natal (ponto facultativo).
25 de dezembro (sexta-feira)	Natal (feriado nacional).
31 de dezembro (quinta-feira)	Véspera do Ano Novo (ponto facultativo).

**Para mais informações: Casa Civil (48) 3228-0447**